



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 549/2024

Serra, 10 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 6.062, de 5 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 6.062, de 5 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município da Serra no dia 10 de setembro de 2024, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre alterar a denominação do campo de futebol público do Bairro São Francisco, Serra-ES, passando a ser denominado Arena São Francisco 'Joaquim Fernandes’”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO
SERGIO ALVES
VIDIGAL:525498
10759

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.09.11
13:37:14 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
Autenticar documento em <https://serra.camaraempaper.com.br/autenticidade>
com o identificador 390035003400310690034009008, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1397562

LEI Nº 6.072, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "INSTITUTO HÁ ESPERANÇA - HOPE".

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Há Esperança - HOPE", CNPJ nº 54.105.971/0001-25.

Art. 2º A instituição Instituto Há Esperança - HOPE será inserida na tabela consolidada pela Lei Municipal 5.992/2024, que reúne todas as entidades de utilidade pública do Município da Serra.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 4 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1397566

LEI Nº 6.073, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO MANANCIAL MÃOS UNIDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Utilidade Pública Municipal o "Instituto Manancial Mãos Unidas", inscrito no CNPJ nº 46.865.616/0001-26, com sede Rua dos Pelicanos, nº 07, Bairro Costa Bela, Serra/ES, CEP: 29.173-518.

Art. 2º O Instituto Manancial Mãos Unidas será inserido na tabela consolidada pela Lei Municipal 5.992/2024, que reúne todas as entidades de utilidade pública do Município da Serra.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1397572

LEI Nº 6.062, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAR A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PÚBLICO DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, SERRA-ES, PASSANDO A SER DENOMINADO ARENA SÃO FRANCISCO "JOAQUIM FERNANDES".

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Arena São Francisco "Joaquim Fernandes", o campo de futebol público atualmente denominado como Arena Esportiva São Francisco, situado à Avenida São Francisco, fazendo divisa com a Rua São Jorge, Rua Santa Lúcia e Rua São Paulo no Bairro São Francisco, Serra/ES.



Verifique este documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390035003400310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 5 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1397581

Decretos

DECRETO Nº 6.876, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 5.127, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, QUE NOMEOU OS CONSELHEIROS PARA O MANDATO 2023/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES (CMSS).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 5.715, de 9 de março de 2023 e o inteiro teor do processo nº 56038/2023,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 5.127, de 24 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....
.....
III -
.....
.....
.....
b) Raphaella Schmitd Ferreira (titular) e Betsaida Moulin Malheiros (suplente), da Secretaria Municipal de Saúde (SESA);
.....
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1397483

DECRETO Nº 6.878, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **ROSEMARE COSTA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1397488

